LEI MUNICIPAL Nº 670/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Fonte de Recurso: 546 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$250.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R$350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$350.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, 29 de abril de 2026.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional